CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 30 / 08 / 13
Hora: 14h40
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.649/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28/08/13 A 29/11/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 818....R$ 230.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a receita a maior do recurso 20 - MDE da receita 02 – IPTU - MDE 25%, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 20 - MDE, das seguintes receitas:

I 05 – IRRF Pessoal Ativo Exer. MDE 25%, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II 26 – ISSQN - MDE 25%, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil rais);

III 133 – Cota-parte ICMS - MDE 5%, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) e

IV 137 – Cota-parte IPVA – MDE 5%, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.91.12.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 7847.....R$ 20.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 806..R$ 20.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 870R$ 19.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 860.....R$ 7.000,00

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para RPPS – c/ 7853R$ 1.000,00

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 867.....R$ 8.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para RPPS – c/ 887.....R$ 3.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 890.....R$ 10.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 860.....R$ 10.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURO DO FUNDEB

3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – c/9803.....R$ 280.000,00
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/9802.....R$ 30.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para RPPS – c/ 9806.....R$ 7.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9804..R$ 317.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/ 9898.....R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9899..R$ 405.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para RPPS – c/ 9894.....R$ 65.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 31 - FUNDEB, da receita 151, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), bem como a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9872...R$ 10.000,00

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE AGOSTO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.